

RESOLUÇÃO Nº 05

Aprova o aumento do número de assentos das organizações-membro dos setores usuários de água, população da bacia e poder público, que compõem o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas, passando de 45 para 55 assentos.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas (Comitê Tijucas), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 9.433/1997 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, pela Lei Nº 9.748/ 1994 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, pelo Decreto Estadual Nº 2.918/2001 que criou o Comitê Tijucas e pelo seu Regimento Interno;

Considerando que, de acordo com Art.5º do seu Regimento Interno, o Comitê Tijucas é composto por organizações-membro com personalidade jurídica de direito público ou privado, atuantes em sua área de abrangência e pertencentes aos segmentos usuários da água, população da bacia e órgãos da administração federal e estadual;

Considerando que as instituições integrantes do Comitê Tijucas indicarão formalmente pessoas físicas, titular e suplente, para representá-las, assegurada a proporção de 40% de representantes de usuários de água, 40 % de representantes da população da bacia e 20% de representantes de órgãos da administração pública federal e estadual que estejam relacionados com os recursos hídricos;

Considerando a demanda de organizações pertencentes ao segmento da população da bacia em integrar este Comitê e a não disponibilidade de assentos vagos neste segmento de representação.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o aumento do número de assentos das organizações membro que compõem o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas, passando de 45 para 55 assentos, dos quais, 22 assentos são de representantes de usuários de água, 22 assentos são de representantes da população da bacia e, 11 assentos são de representantes de órgãos da administração pública federal e estadual que estejam relacionados com os recursos hídricos.

Art. 2º - A Secretaria Executiva deverá publicar novo Edital de Reestruturação da Composição do Comitê Tijucas para preenchimento das novas vagas de assento, em consonância ao disposto na Resolução Nº 02 deste Comitê.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Canelinha, SC, 03 de dezembro de 2014.

Adalto Gomes
Presidente